



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2023

O Vereador que esta subscreve, de acordo com o Art. 119 §1º, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve apresento a Vossa Excelência a **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018, DE 06 DE JUNHO DE 2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Que o caput do **art. 26**, passe a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 26** – É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os recursos necessários, desde que obtenha autorização legislativa específica”.

Justificativa

A presente alteração, torna obrigatória a obtenção de autorização legislativa para realizar tal medida, para que o Poder Legislativo possa acompanhar as referidas execuções com mais afinco.

Boa Vista-RR, 26 de junho de 2023.

VEREADOR ÍTALO OTÁVIO